

contribuição no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime. Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 43/44, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 28.635, DE 25/02/2016

Processo nº 201419728-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas
Interessada: Leodi Gomes dos Santos
Instrução: DCAP
Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 40, §1º, INCISO III, “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 41/2003. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da PORTARIA N.º 33/2013, de 24.09.2014 (fl. 26), concessiva de aposentadoria voluntária com base no Art. 40, §1º, Inciso III, “b”, da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, à servidora Leodi Gomes dos Santos, no cargo de “Auxiliar Operacional de Serviços Gerais”, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime. Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 41/42, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 28.636, DE 25/02/2016

Processo nº 201220547-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB
Assunto: Pensão
Interessada: Alcina Lúcia Seguin Dias Aguiar de Oliveira
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 1608/2012. Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB. Pensão. Fundamentada no Artigo 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 136 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 1608/2012 (fls. 114), de 28 de novembro de 2012, do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém - IPAMB, que concede pensão à Alcina Lúcia Seguin Dias Aguiar de Oliveira, viúva do ex-servidor ativo Heitor Aguiar de Oliveira Junior, nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-3.047,80 (três mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.666, DE 01/03/2016

Processo nº 201318249-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Heloiza Helena de Souza
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 243/2013. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Fundamentada na EC nº 70/12, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 74 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 243/2013 (fls. 58), de 13 de maio de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta por invalidez, com percepção de proventos proporcionais, Heloiza Helena de Souza, no cargo de Professora NI, com base no previsto na Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o Art. 6º, “A”, à Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-1.442,88 (hum mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.667, DE 01/03/2016

Processo nº 201408275-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de

Marabá - IPASEMAR
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Gracy da Costa Silva
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 104/2014. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 63 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 104/2014, de 11 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Gracy da Costa Silva, no cargo de Professora N.E.I., nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-2.433,75 (dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.668, DE 01/03/2016

Processo nº 201419738-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR
Assunto : Aposentadoria
Interessada: Raimunda Ivani de Sousa Teixeira
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 671/2014. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR. Aposentadoria. Artigo 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 91 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 671/2014 (fls. 78), de 02 de setembro de 2014, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Raimunda Ivani de Sousa Teixeira, no cargo de Professora N. II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais no valor de R\$-5.492,19 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.669, DE 01/03/2016

Processo nº 201419223-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria de Lourdes Martins de Carvalho
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 084/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº41/2003 .Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão da Relator, às fls. 76 e 77 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 084/2015, de 22 de maio de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba, que aposenta por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, Maria de Lourdes Martins de Carvalho, no cargo de Professor Nível Especial, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.440,43 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.670, DE 01/03/2016

Processo nº 201509821-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Lurdinéa Cardoso Ferreira
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 113/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 . Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão da Relator, às fls. 61 e 62 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 113/2015, de 03 de julho de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, Lurdinéa

Cardoso Ferreira, no cargo de Assistente Administrativo Educacional, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.440,43 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.671, DE 01/03/2016

Processo nº 201512470-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Luiz Otávio da Silva Moreira
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 145/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 .Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão do Relator, às fls. 61 e 62 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 145/2015, de 08 de setembro de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, Luiz Otávio da Silva Moreira, no cargo de Agente Administrativo 01, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.087,44 (Hum mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.672, DE 01/03/2016

Processo nº 201512470-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Antonio Costa
Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 157/2015. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba. Aposentadoria. Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70/2012. Pelo registro do Ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos da proposta de decisão da Relator, às fls. 49 e 50 dos autos. Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 157/2015, de 02 de outubro de 2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Abaetetuba, que aposenta por invalidez, com proventos integrais, Luiz Otávio da Silva Moreira, no cargo de Agente Administrativo 01, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.087,44 (Hum mil, oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

ACÓRDÃO Nº 28.680, DE 03/03/2016

Processo nº 201319704-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência do Município de Paragominas
Interessado: Aloysio Novaes Franco
Instrução: DCAP
Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: APOSENTADORIA. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 40, §1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 41/2003. DIREITO A PROVENTOS PROPORCIONAIS. REGISTRO DEFERIDO.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro da PORTARIA Nº. 021/2015, de 10.09.2015 (fl. 48), exarada pelo presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, que concede aposentadoria compulsória, com fulcro no Artigo 40, §1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ao servidor Aloysio Novaes Franco, no cargo de “Médico”, com provento proporcional ao tempo de contribuição no valor de R\$ 2.576,00 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime. Decisão: Deferir o registro do ato, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 70/71, que passa a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 28.681, DE 03/03/2016

Processo nº 201321498-00
Classe: Aposentadoria